

Diretrizes

2018

PROJETO PILOTO ALDEIA VIVA DE
PRÁTICAS TRADICIONAIS INDÍGENAS



Introdução

O esporte é definido pela Lei nº 9.615/98 compreendendo as atividades práticas no sistema de ensino e em forma assistemática de Educação, evitando-se a seletividade e a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo, a sua formação para a cidadania e a prática do lazer ativo. Tem como princípios **socioeducativos** os seguintes pilares: **Princípio da Inclusão; Princípio da Participação; Princípio da Cooperação; Princípio da Coeducação; e Princípio da Corresponsabilidade.**

Assim, o esporte é reconhecido como fenômeno **sociocultural**, cuja prática é considerada pelo artigo 217 da Constituição Federal “**direito de todos**” e “**dever do Estado**”, tem no jogo o seu vínculo cultural e na competição o seu elemento essencial, o qual deve contribuir para a formação e aproximação dos seres humanos ao reforçar o desenvolvimento de valores como a moral, a ética, a solidariedade, a fraternidade e a cooperação. No caso específico dos Povos Indígenas é imprescindível considerar sua **organização social, costumes, línguas, crenças e tradições**, conforme disposto no art. 231 da Constituição Federal.

Vale ressaltar a garantia constitucional estabelecida pela CF/88 em seus arts. 217 e 231, onde o Estado é responsável por fomentar práticas desportivas educacionais, de alto rendimento, desporto profissional e não profissional, bem como reconhecer aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Ao analisar, o texto constitucional de forma sistemática, a legislação suprema garante como dever do Estado fomentar políticas públicas na área do desporto englobando todos os povos sem distinção. Assim, a criação de ações públicas para o desenvolvimento do Esporte e Lazer para os Povos Originários vem atender o estabelecido na Constituição Federal.

Destarte o Ministério do Esporte assumiu o compromisso de implementar programas para incentivar as práticas corporais, que tem por viés as relações sociais e culturais, e a prática do Esporte e Lazer, nas comunidades indígenas respeitando as particularidades regionais e as tradições das etnias.

Importante mencionar a promoção do Fórum de Políticas Públicas de Esporte e Lazer para os Povos Indígenas – FOPPELIN – de caráter consultivo que concentrou 180 etnias, representantes de todos os estados brasileiros e o Distrito Federal, sendo caciques, jovens, anciãos, mulheres, demais lideranças indígenas e dois indígenas venezuelanos.

Durante o FOPPELIN propostas e ações foram discutidas a fim de contribuir para a efetivação de uma Política de Esporte e Lazer com e para os Povos Indígenas.

Tal iniciativa considera o artigo 6º, alínea “a” da Convenção 169 OIT – Organização Internacional do Trabalho, que afirma: “governos deverão consultar os povos interessados, por

meio de procedimentos adequados, e suas instituições representativas, sempre que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente.” O fundamento para o processo de consulta aos povos indígenas deve seguir uma lógica de respeito aos diferentes códigos linguísticos, às cosmologias, à religiosidade e ao tempo de cada povo.

Em virtude dessas considerações, ressalta-se que um Programa voltado às comunidades indígenas, cuja intencionalidade visa fortalecer os costumes e as tradições dos povos e ao mesmo tempo possibilitar o intercâmbio com os novos esportes, bem como a realização de visitas “in loco” para conhecer a real organização indígena e todas as suas tradições para, elaborações de orientações complementares que sejam adequadas e que atendam às necessidades dos diversos grupos étnicos.

Logo, há que se considerar o art. 2º do Decreto 6.861 de 27 de maio de 2009 que trata da educação escolar indígena a partir da valorização das culturas dos povos indígenas e a afirmação e manutenção de sua diversidade étnica e do fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena.

Com esse entendimento, por meio do Projeto Piloto Aldeia Viva, de Práticas Tradicionais Indígenas, que integra a Ação Orçamentária 20JP - **Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social e Legado Social, no P.O 0007 - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos para População Indígena, Comunidades Tradicionais, dentre outros povos, comunidades e etnias**, a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte - SNELIS/ME - busca responder às demandas sociais geradas num momento histórico de garantia e de ampliação do conjunto dos direitos constitucionais com vistas a ampliar o acesso da população indígena ao esporte e ao lazer.

Resguardando-se os princípios constitucionais da Administração Pública, este documento propõe as diretrizes do Projeto Piloto Aldeia Viva, de Práticas Tradicionais Indígenas, para os anos de 2017/2018 e dá publicidade às orientações e procedimentos necessários à elaboração dos Projetos, conforme legislação vigente, buscando, assim, nortear a iniciativa de entidades que estejam aptas e manifestem interesse em formalizar parceria com o Ministério do Esporte. Este documento e seus anexos estão disponibilizados também no portal do Ministério do Esporte: www.esporte.gov.br

Lista de abreviaturas e siglas

ME	Ministério do Esporte
EC	Equipe Colaboradora - UNICAMP
PPC	Projeto Pedagógico de Convênio
PPN	Planejamento Pedagógico do Núcleo

PAV	Projeto Piloto Aldeia Viva de Práticas Tradicionais Indígenas
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal
SNELIS	Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

1. O que é o Projeto Piloto Aldeia Viva?

Este Projeto é uma iniciativa do Ministério do Esporte destinado a democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte tradicional, assim como incentivar, fomentar, valorizar e fortalecer as práticas de esporte e lazer nas comunidades indígenas, considerando os enfrentamentos das desigualdades regionais, sociais, de etnia, gênero e classe social, dentre outras. Por meio das atividades motoras e corporais tradicionais, os povos indígenas poderão fortalecer à cultura na perspectiva do desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida adequada à especificidade de cada povo, atendendo prioritariamente aqueles que se encontram em áreas de conflito e com grande vulnerabilidade social.

O Projeto Piloto Aldeia Viva integra a Ação Orçamentária **20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social e Legado Social**, cujo objeto é: “implantar ações de esporte educacional para atender crianças, adolescentes e jovens, com a oferta de múltiplas vivências esportivas e outras ações para seu desenvolvimento integral, com ênfase nas áreas em situação de vulnerabilidade social, financiando e capacitando recursos humanos, adquirindo e distribuindo material didático e didático-esportivo e outras despesas, por meio da implantação de núcleos esportivos”.

2. Qual é o público-alvo do Projeto Piloto Aldeia Viva?

O Projeto Piloto Aldeia Viva tem como público-alvo crianças, adolescentes, jovens e adultos indígenas com faixa etária a partir de 06 anos de idade.

2.1. Quais são os princípios do Projeto Piloto Aldeia Viva?

- **Direito de Cidadania:** tendo em vista que o esporte e o lazer estão preceituados enquanto direitos pela Constituição Federal e por demais ordenamentos infraconstitucionais, por meio do desenvolvimento do esporte educacional e de suas diversas manifestações, esses são reconhecidos e materializados de modo a avançar para além de sua legitimidade, isto é, apresentam-se enquanto prática social comprometida com os avanços sociais, como a equidade e a justiça social.
- **Diversidade de Experiências:** a partir das práticas corporais os beneficiados têm acesso a saberes, conhecimentos, vivências, experiências e atitudes que os potencializam ao alcance dos seguintes propósitos:

- a. Reconhecer e proteger os valores e práticas sociais, culturais e espirituais próprios dos povos indígenas, levando em consideração a natureza dos problemas que lhes sejam apresentados, tanto coletiva como individualmente;
- b. Promover a plena efetividade dos direitos sociais, econômicos e culturais dos povos indígenas, respeitando a sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições, e as suas instituições;
- c. Eliminar as diferenças que possam existir entre os membros indígenas e os demais membros da comunidade nacional, de maneira compatível com suas aspirações e formas de vida;
- d. Reconhecer as formas de vida, manter e fortalecer suas identidades, línguas e religiões, dentro do âmbito dos estados onde moram;
- e. Respeitar a integridade dos valores, práticas e instituições dos povos;
- f. Melhorar as condições de vida e do nível de saúde e educação dos povos indígenas, com a sua participação e cooperação;
- g. Adotar medidas em cooperação com os povos indígenas para proteger e preservar o meio ambiente dos territórios que eles habitam;
- h. Desenvolver atividades em cooperação com os povos indígenas, a fim de responder às suas necessidades particulares, abrangendo sua história, seus conhecimentos e técnicas, seus sistemas de valores e todas suas demais aspirações sociais, econômicas e culturais.
- i. Identificar o indígena como um ser humano diferenciado por meio dos saberes corporais;
- j. Incentivar a produção do conhecimento sobre as práticas corporais tradicionais.

- **Transcendência Pedagógica:** o esporte tradicional abarca amplamente os conteúdos da cultura corporal, sendo esses elementos centrais das atividades pedagógicas nos núcleos. As práticas corporais, incluídas como práticas sociais, orientam o cotidiano dos saberes e fazeres indígenas nos diferentes grupos étnicos do Brasil, partindo das significações que são dadas a cada manifestação do corpo no tempo e no espaço de se movimentar. Essas representam a manutenção dos saberes que identificam cada povo por meio do brincar, do jogar, do lutar, do dançar, entre outras práticas, que dão significação aos fazeres do corpo em movimento, que se relacionam diretamente com a territorialidade e a cosmologia em cada grupo étnico, de forma específica e diferenciada e assim contribuam para garantia da formação cidadã dos participantes.
- **Valores:** no desenvolvimento do esporte tradicional, os valores são inerentes às práticas corporais e têm caráter substancial, em especial, aqueles que envolvem os aspectos sociais e culturais, cooperação, coeducação, corresponsabilidade, respeito às regras e aos colegas, inclusão, regionalismo, emancipação e totalidade. Considerando as citações, cabe mencionar a importância de promover oficinas a fim de capacitar a comunidade indígena de forma continuada para qualificar a implementação dos projetos nas aldeias, com vistas a fortalecer as práticas corporais, os costumes e as tradições das etnias.

2.2. Quais são os objetivos do Projeto Piloto Aldeia Viva?

2.2.1. Objetivo geral

Democratizar o acesso ao esporte tradicional, como forma de inclusão social de crianças, adolescentes, jovens e adultos das comunidades de Povos Indígenas rurais e urbanas.

2.2.2. Objetivos específicos

- ✓ Incentivar, fomentar, valorizar e fortalecer as práticas corporais tradicionais e de lazer nas comunidades indígenas;
- ✓ Estimular as práticas corporais tradicionais e ofertar atividades esportivas educacionais, a crianças, adolescentes, jovens e adultos para manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral;
- ✓ Oferecer condições adequadas para as práticas corporais tradicionais e esportivas educacionais de qualidade;
- ✓ Fortalecer as características culturais de cada povo;
- ✓ Contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras;
- ✓ Contribuir para a melhoria da qualidade de vida (autoestima, convívio, integração social e saúde); e
- ✓ Desenvolver valores sociais.

2.3. Qual é a fundamentação pedagógica do Projeto Piloto Aldeia Viva?

A fundamentação pedagógica do Projeto Piloto Aldeia Viva de Práticas Tradicionais Indígenas está pautada em promover políticas públicas continuadas de esporte e lazer, que se mostram como positividade das linguagens dos povos originários e se distinguem pela capacidade de se construir e reconstruir a partir de valores coletivos e de ocorrências que se dão nas lógicas das multiculturalidades e na dimensão cultural, tendo em vista a transformação de suas práticas corporais como espaço simbólico cultural em situação de equidade. Destarte, salienta-se a valorização das práticas corporais e o reconhecimento de suas línguas e culturas.

3. Como o Projeto Piloto Aldeia Viva está estruturado?

Desenvolvido por meio da celebração de Convênios e Termos de Execução Descentralizada (TED) entre o Ministério do Esporte e os Governos dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e Instituições Públicas de Ensino, com o repasse de recursos para o desenvolvimento das ações previstas neste documento - Diretrizes. Para tanto, as entidades proponentes devem enviar suas respectivas propostas de trabalho, modelo disponível por meio do site www.esporte.gov.br, para que o Projeto Piloto Aldeia Viva seja desenvolvido.

O esporte tradicional baliza a proposta pedagógica do Projeto Piloto citado com vistas a possibilitar o acesso dos beneficiados às práticas corporais diversas, comprometidas com a formação integral dos participantes.

Quanto à vigência das parcerias, há um prazo pré-estabelecido de 24 meses, sendo que:

- ✓ **6 meses iniciais:** são destinados à fase de estruturação da parceria. Esse período de estruturação se caracteriza pelas ações que devem ser realizadas com o intuito de emissão da Ordem de Início (OI). A OI é o documento expedido pelo ME que autoriza a entidade a dar início ao desenvolvimento das atividades no(s) núcleo(s).
- ✓ 17 meses: dizem respeito à fase de execução, período em que são realizadas as práticas corporais propostas no PPC e nos PPNs junto aos beneficiados de cada núcleo.
- ✓ 1 mês: período de recesso, geralmente planejado para a 2ª quinzena de dezembro e 1ª quinzena de janeiro.

Quadro 1 – Prazo pré-estabelecido de vigência

24 meses		
Estruturação	Execução	Recesso
6 meses	17 meses	1 mês

3.1. Núcleo de esporte tradicional

O **núcleo** de esporte tradicional poderá ter suas atividades desenvolvidas em aldeias ou escolas, em espaços físicos específicos às práticas corporais tradicionais e atividades esportivas definidas, podendo ser no ambiente da escola ou espaços comunitários (públicos ou privados).

- ✓ **Quantidade de beneficiados** – Composto por um grupo de 50 a 70 participantes (crianças, adolescentes, jovens e adultos);
- ✓ **Desenvolvimento das Atividades** – O Projeto Piloto Aldeia Viva, organiza o ensino das práticas corporais tradicionais, bem como das modalidades de múltiplas vivências a partir da faixa etária dos beneficiados, portanto deve-se respeitar à cultura local no que tange as práticas corporais tradicionais que podem estar associadas a ritos, celebrações e religiosidade:
 - **6 a 10 anos** – oferta de 2 (duas) modalidades de práticas tradicionais corporais e 2 (duas) modalidades de múltiplas vivências esportivas - aulas de 1h30 - 2x por semana;
 - **11 a 13 anos** – oferta de 2 (duas) modalidades de práticas tradicionais corporais e 2 (duas) modalidades de múltiplas vivências esportivas - aulas de 1h30 - 2x por semana;

- **14 anos acima** – oferta de 2 (duas) modalidades de práticas tradicionais corporais e 2 (duas) modalidades de múltiplas vivências esportivas - aulas de 1h30 - 2x por semana;
- **Frequência** - Oferta a cada beneficiado com frequência mínima de 2 (duas) a 3 (três) vezes por semana, com no máximo de 3h00min diárias, conforme a faixa etária;
- **Turmas** - Devem ser organizadas 3 turmas por núcleo com 25 alunos no máximo;
- **Carga horária** - atendimento de 20 horas semanais com a presença do Professor e do Agente Indígena de Esporte Tradicional em tempo integral (3 turmas de 6h/sem = 18h + 2h de planejamento = 20h);
- **Grade horária** - cada núcleo deverá estruturar uma matriz de atividades (grade horária), de forma que o Professor e Agente Indígena de Esporte Tradicional possam atender às 3 (três) turmas, sendo que cada turma deverá ser atendida 6 horas por semana, em horários diferentes. Segue modelo demonstrativo abaixo:

Quadro 2 - Modelo de grade horária – 1 núcleo.

Nome do Núcleo					
MANHÃ					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
	Espaço 1	Espaço 2	Espaço 2	Espaço 1	Espaço 2
08h – 09h30min	06 a 10 anos	11 a 13 anos	06 a 10 anos	11 a 13 anos	14 anos ou mais
09h30min – 11h					
TARDE					
14h – 15h30min	14 anos ou mais				Planejamento Coletivo 11h – 13h
15h30min – 17h					

- **Encontros trimestrais** - Realizar a cada trimestre um encontro envolvendo a comunidade indígena, coordenador-pedagógico indígena, agente indígena de esporte tradicional e os beneficiados a fim de promover a integração e maior participação de todos os envolvidos no Projeto, por meio de palestras, dinâmicas, exposições (vídeos/painéis) ou festivais.

O núcleo não se refere ao espaço físico onde são desenvolvidas as atividades, mas à sua composição, podendo funcionar em um ou mais espaços físicos, desde que estejam sob a mesma coordenação e tenham como referência a sede do núcleo. Neste caso, o núcleo deverá ter uma base definida, preferencialmente a sede, ou seja, um local onde os recursos humanos

possam se reunir para organizar suas atividades e que seja referência para os participantes, famílias e Ministério do Esporte.

3.2. Limite de núcleos por proposta de trabalho

As entidades proponentes deverão considerar os seguintes limites quanto ao número de núcleos por projeto:

Quadro 3 – Limite de núcleos por projeto de acordo com o número de habitantes.

Nº de Habitantes	Nº de Núcleos
Até 150.000	Até 3
De 150.001 até 300.000	Até 5
De 300.001 a 500.000	Até 7
De 500.001 a 1 milhão	Até 10
Acima de 1 milhão	Até 15

3.3. As práticas corporais tradicionais

As práticas corporais tradicionais, bem como as modalidades de múltiplas vivências oferecidas aos núcleos devem ter caráter pedagógico, tendo como objetivo o desenvolvimento integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto, de forma a favorecer a consciência de seu próprio corpo, explorar seus limites, aumentar as suas potencialidades, desenvolver seu espírito de solidariedade, de cooperação mútua e de respeito pelo coletivo e valorização e resgate da cultura local.

O processo de ensino-aprendizagem deve estar voltado para o estímulo à compreensão da convivência em grupo, das regras necessárias à organização das atividades, da partilha de decisões e emoções, fazendo com que o indivíduo possa reconhecer seus direitos e deveres para uma boa convivência social. E sobretudo a valorização da cultura da comunidade indígena.

Para tanto, por meio do ensino dos conteúdos das práticas corporais tradicionais e múltiplas vivências nos núcleos do Projeto Aldeia Viva, os professores devem contemplar em suas aulas as três dimensões, quais sejam: conceitual ("O que se deve saber?"), procedimental ("Como se deve saber fazer?") e atitudinal ("Como se deve ser?").

Quanto à definição de quais práticas corporais tradicionais devem ser desenvolvidas nos núcleos, esclarece-se que é relevante considerar o contexto como um todo, a saber: disponibilidade de recursos físicos, humanos e financeiros para desenvolvê-las; a forma de organização dos núcleos (locais/espacos, horários e turmas); bem como mapear quais são os temas/práticas corporais tradicionais mais realizadas pela comunidade/etnia. Assim, a partir dessas informações, elabora-se inicialmente a Proposta de Trabalho, posteriormente o

Planejamento Pedagógico do Convênio (PPC) e, por fim, os Planejamentos Pedagógicos dos Núcleos (PPNs), os quais devem estar de acordo com o período de vigência do programa.

3.4. Recursos Humanos

Para que o projeto seja exitoso e o desenvolvimento das atividades seja satisfatório, a entidade deverá fazer processo seletivo, de acordo com a legislação local, e garantir ampla divulgação e publicação em diário oficial.

3.4.1. Profissionais (por proposta de trabalho)

- ✓ **Coordenador-pedagógico Indígena** – Indígena, preferencialmente de nível superior, da área de educação, com experiência pedagógica para coordenação, supervisão e orientação na elaboração de propostas pedagógicas. Dedicção de 20h/semanais.

- ✓ **Interlocutor SICONV** – Profissional disponibilizado pela entidade conveniente apto a tratar com a área técnica acerca dos procedimentos e das demandas que se apresentem durante a execução do convênio. Ainda, deve obrigatoriamente ter o perfil de “fiscal do conveniente” e de “gestor de convênio” (não se aplica às Universidades e Institutos Federais).

Importante: O Interlocutor SICONV deve ser funcionário da entidade proponente, indicado por meio de Termo de Compromisso e não será contabilizado como contrapartida devida da entidade.

3.4.2. Profissionais - POR NÚCLEO

- ✓ **Agente Indígena de Esporte Tradicional** – Indígena responsável pela organização, condução e desenvolvimento das práticas corporais tradicionais, bem como pelo reconhecimento da tradição oral como estruturante para a afirmação e fortalecimento da identidade e ancestralidade dos Povos Originários. Dedicção de 20h/semanais.

- ✓ **Professor** – Professor da área de educação física ou esporte responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades físicas/esportivas (não tradicionais) no núcleo. Dedicção de 20h/semanais.

3.4.3. Valores de Referência (1 Núcleo)

Quadro 4 – Quadro referencial para os cálculos de cada recurso humano da proposta de trabalho

Função	Carga Horária	Qtde	Meses	Período	Valor Mensal (R\$)	Encargo Mensal (50%)	Valor Total (R\$)
Coordenador-pedagógico Indígena	20h	1	20	4° ao 24°	1.800,00	900,00	54.000,00
Agente Indígena de Esporte Tradicional	20h	1	19	5° ao 24°	1.500,00	750,00	42.750,00
Professor	20h	1	19	5° ao 24°	1.600,00	800,00	45.600,00
VALOR TOTAL 142.350,00							

3.4.4. Atribuições

- **Coordenador-pedagógico Indígena**

- ✓ Elaborar proposta de trabalho, definindo objetivos, estratégias e metas de acordo com os fundamentos pedagógicos do Projeto Piloto Aldeia Viva;
- ✓ Organizar o planejamento pedagógico do projeto com vistas à melhor adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- ✓ Coordenar o processo de planejamento pedagógico dos núcleos juntamente com os demais recursos humanos envolvidos, de modo a proporcionar momentos de planificação conjunta da qual todos os atores que compõem o projeto possam participar;
- ✓ Manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, promovendo encontros periódicos para formação continuada e socialização de experiências dos recursos humanos, bem como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico;
- ✓ Focar seu olhar na relação entre o Agente Indígena de Esporte Tradicional e o Professor de Educação Física ou Esporte, orientando pedagogicamente os profissionais e reforçando o processo de educação contínua.
- ✓ Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios educacionais do Projeto Piloto Aldeia Viva;
- ✓ Acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas no projeto, analisando em conjunto com os demais recursos humanos o resultado de avaliações internas e/ou externas, e auxiliando a elaboração de relatórios de desempenho dos núcleos com o objetivo de redirecionamento das práticas pedagógicas;
- ✓ Supervisionar, sistematicamente, as atividades pedagógicas desenvolvidas nos núcleos;

- ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME e de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais.

- **Interlocutor SICONV**

- ✓ Participar da Capacitação Gerencial promovida pela Coordenação Geral de Acompanhamento da Execução – CGAE;
- ✓ Acompanhar, monitorar e documentar todas as ações realizadas durante a parceria desde a sua proposição e análise, passando pela celebração, liberação de recursos e acompanhamento da execução, até a prestação de contas;
- ✓ Inserir no SICONV a documentação referente a todas as etapas de aquisição dos materiais esportivos e identidade visual;
- ✓ Acompanhar e monitorar todo o processo de seleção dos profissionais envolvidos no convênio, e providenciar a devida inserção dos documentos nas respectivas abas do SICONV.

- **Agente Indígena de Esporte Tradicional**

- ✓ Organizar, juntamente com o coordenador-pedagógico indígena, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- ✓ Planejar, semanal e mensalmente as atividades voltadas as práticas corporais tradicionais que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador-pedagógico indígena, o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- ✓ Desenvolver e conduzir as práticas corporais tradicionais com os beneficiados de acordo com a proposta pedagógica do Projeto Piloto Aldeia Viva, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- ✓ Acompanhar e avaliar o desempenho das práticas corporais tradicionais, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
- ✓ Supervisionar o controle diário das práticas corporais tradicionais desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;

- ✓ Promover reuniões periódicas com coordenador-pedagógico indígena e o professor de educação física ou esporte, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;
- ✓ Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- ✓ Manter o coordenador-pedagógico indígena, informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- ✓ Comunicar de imediato à coordenação-pedagógica indígena quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- ✓ Atuar como multiplicador do processo de capacitação do Projeto Piloto Aldeia Viva junto aos colaboradores do projeto;
- ✓ Conservar, manter e solicitar ao coordenador-pedagógico indígena a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
- ✓ Cadastrar e manter atualizadas as informações das práticas corporais tradicionais e, principalmente, dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério.

- **Professor de Educação Física ou Esporte**

- ✓ Organizar, juntamente com o coordenador-pedagógico indígena, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- ✓ Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador-pedagógico indígena, o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- ✓ Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados de acordo com a proposta pedagógica do Projeto Piloto Aldeia Viva, seguindo o planejamento proposto

para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;

- ✓ Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
- ✓ Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- ✓ Promover reuniões periódicas com o coordenador-pedagógico indígena e com o agente indígena de esporte tradicional, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;
- ✓ Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- ✓ Manter o coordenador-pedagógico indígena, informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- ✓ Comunicar de imediato à coordenação-pedagógica indígena quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNEIS/ME e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- ✓ Atuar como multiplicador do processo de capacitação do Projeto Piloto Aldeia Viva junto aos colaboradores do projeto;
- ✓ Conservar, manter e solicitar ao coordenador-pedagógico indígena a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
- ✓ Cadastrar e manter atualizadas as informações das atividades esportivas e, principalmente, dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério.

4. Espaços Físicos

O interessado deve disponibilizar infraestrutura para o desenvolvimento das atividades nas aldeias, escolas e/ou em locais próximos (públicos ou privados), preferencialmente que não demandem transporte para o deslocamento dos beneficiados.

Os espaços devem ser adequados às atividades a serem ofertadas e à quantidade de beneficiados atendidos e devem ter condições mínimas de atendimento, incluindo banheiros (ou acesso disponível em locais próximos), bebedouros (ou acesso à água), espaço para a realização das atividades complementares, caso contempladas.

Inicialmente, é importante mapear os espaços das escolas, aldeias e os das comunidades próximas, verificando quais atividades são possíveis desenvolver e como fazê-las.

Quadro 5 – Mapeamento da infraestrutura disponível.

Espaços		Horários disponíveis	Atividades
Na Escola	<ul style="list-style-type: none">- Quadra poliesportiva- Pátio coberto- Sala de múltiplas atividades- Piscina- Outros		
Outros espaços	<ul style="list-style-type: none">- Aldeias- Ginásio Esportivo- Clubes Sociais- Pátio do Corpo de Bombeiros- Instalações Militares- Academias- Outros		

Nota1: Caso o(s) espaço(s) físico(s) a ser(em) utilizado(s) não pertençam à entidade proponente, faz-se necessário um Termo de Cessão de Uso, emitido pela entidade mantenedora, autorizando o seu uso.

5. Identificação dos espaços

A identificação visual do Projeto nos espaços físicos será feita por meio de placas, banners, faixas ou outra forma similar previamente acordada com a SNEIS/ME, observando-se os padrões estabelecidos no **Manual de Aplicação de Marcas do Segundo Tempo (disponível no Portal: <http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/esporte-educacao-lazer-e-inclusao-social/segundo-tempo/orientacoes/manual-de-identidade-visual>)** para fins de divulgação. A entidade parceira deve garantir que a identificação visual seja aplicada em lugar de visibilidade para o acompanhamento pela comunidade local e pelos órgãos de controle e fiscalização.

Importante: Caberá a entidade submeter os layouts à Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, do Ministério do Esporte, para apreciação e aprovação.

6. Divulgação

A divulgação do Projeto e da parceria com o Ministério do Esporte no desenvolvimento do Projeto Piloto Aldeia Viva deve ser realizada de forma ampla e irrestrita. O objetivo é dar publicidade aos distintos públicos sobre as ações e retorno dos resultados das intervenções públicas junto à sociedade.

Além de informações de interesse do público-alvo e de ações de relevância social, a divulgação apresenta resultados que, a partir do desenvolvimento de estratégias de comunicação, são passíveis de aumentar a consciência do cidadão comum sobre o papel e a importância dos projetos sociais no seu cotidiano. Portanto, deve-se fazer uso dos diversos meios de comunicação e mídia.

7. Capacitação e Acompanhamento Pedagógico

Por intermédio da parceria firmada com Universidade de Campinas - UNICAMP, o Ministério do Esporte manterá uma rede de inteligência do Projeto Piloto Aldeia Viva por meio de equipe nacionalmente constituída e coordenada por professores mestres/doutores ligados a Instituição de Ensino Superior que desenvolvem ações voltadas à temática indígena, denominada Equipe Colaboradora (EC), cuja função é de promover:

Acompanhamento pedagógico do trabalho desenvolvido nos núcleos;

- ✓ Assessoria aos profissionais/professores dos núcleos na construção de suas propostas pedagógicas de forma a atender às Diretrizes do Projeto Piloto Aldeia Viva e sua organização de desenvolvimento;
- ✓ Avaliação *in loco*;
- ✓ Plantão permanente à distância;
- ✓ A capacitação dos recursos humanos envolvidos de forma presencial e EaD.

Essa parceria permite a oferta obrigatória de Capacitação Gerencial e Capacitação Pedagógica para os profissionais que atuam nos núcleos do Projeto Piloto Aldeia Viva de Práticas Tradicionais Indígenas. Ao final da capacitação, o coordenador-pedagógico indígena, o agente indígena de esporte tradicional e o professor devem reconhecer os princípios centrais do Projeto, suas bases de fundamentação teórica e dominar como essas orientam as práticas pedagógicas no atendimento aos beneficiados:

- ✓ **Capacitação Gerencial** – Destinada ao Coordenador-Pedagógico Indígena e ao Interlocutor SICONV;
- ✓ **Capacitação Pedagógica** – Destinada ao Coordenador-Pedagógico Indígena, Agente Indígena de Esporte Tradicional e Professor de Educação Física ou Esporte.

O acompanhamento das ações se dará por meio de:

- ✓ **Visitas aos núcleos** – cada parceria/convênio contará com a assessoria da Equipe Colaboradora (EC) UNICAMP, realizadas por avaliadores da Equipe, designados pela SNELIS;
- ✓ **Relatórios Consolidados** – elaborados pelos professores avaliadores a partir do resultado das visitas aos núcleos;
- ✓ **Indicadores de Avaliação** – Administrativos e Pedagógicos.
- ✓ **SICONV** – Cada parceria/convênio conta com um técnico administrativo que acompanha todos os trâmites do processo da entidade parceira, bem como presta assessoria no que se refere aos procedimentos administrativos durante toda execução do Projeto.

8. Institucionalização das Políticas de Esporte e Lazer para os Povos Indígenas - Autogestão

Implica chamar a atenção para os obstáculos que impedem a continuidade de projetos ligados à temática indígena. Isto porque, sem verbas vinculadas para implementação das

políticas públicas ou da boa definição dos agentes e suas respectivas competências, presencia-se o distanciamento delas entre as diferentes esferas: União, Estados e Municípios.

Concernente às Comunidades Indígenas que apresentam dificuldades em acessar os programas de esporte e lazer e seus aportes financeiros, torna-se necessário dar publicidade aos programas e ações implementadas pelo Ministério do Esporte que poderão atender as necessidades desses povos segundo suas especificidades. Ampliando, fortalecendo e perpetuando a política pública continuada para os Povos Originários do Brasil.

9. Ações Financiáveis

As ações financiáveis estão elencadas nos quadros demonstrativos abaixo.

9.1. Quadro de referência

Quadro 7 – Composição de 1 núcleo

Ações	Qtde	Descrição
Núcleos	1	Constitui-se a cada de 50 a 70 beneficiados, sendo que o atendimento destes poderá acontecer em mais de um espaço (aldeias, quadra, salas, ginásio, entre outros).
Benefícios	50/70	Pessoas atendidas pelo Projeto.
Uniforme	1	Recurso destinado para aquisição de uniforme com o objetivo de identificação dos beneficiados.
Material Esportivo	1	Recurso para aquisição de material esportivo para a prática das modalidades escolhidas.
Recursos Humanos	1	<i>Coordenador-Pedagógico Indígena</i> - Responsável pelo planejamento pedagógico e coordenação do desenvolvimento das práticas corporais tradicionais e atividades esportivas.
	1	<i>Agente Indígena de Esporte e Lazer</i> - Indígena responsável pela organização, condução e desenvolvimento das práticas corporais tradicionais.
	1	<i>Professor</i> - Responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades físicas/esportivas (não tradicionais) no núcleo

9.2. Núcleo Modelo A – Composto por 1 núcleo e recursos para todos os profissionais

PROJETO PILOTO ALDEIA VIVA – 2017/2018						
	Qtde	Descrição	Valor Mensal	Encargos	Custo RH Mensal	Custo total
Núcleos	1	-				
Uniformes	1	Kit (Camisa+Bermuda+Boné)				7.000,00
Material Esportivo	1	Kit de materiais				10.000,00
Recursos Humanos	1	<i>Coordenador-Pedagógico Indígena</i>	1.800,00	900,00	2.700,00	54.000,00
	1	<i>Agente Indígena de Esporte Tradicional</i>	1.500,00	750,00	2.250,00	42.750,00
	1	<i>Professor</i>	1.600,00	800,00	2.400,00	45.600,00
		Sub-Total Recursos Humanos		2.450,00	7.350,00	142.350,00

TOTAL	TOTAL GERAL R\$	159.350,00
--------------	------------------------	-------------------

9.2.1. Responsabilidades – Modelo A

MINISTÉRIO DO ESPORTE	ENTIDADE PARCEIRA
Pagamento do Coordenador-Pedagógico Indígena (+ 20% dos encargos)	Disponibilização do Coordenador Geral
Pagamento do Professor (+ 20% dos encargos)	Complemento dos encargos referentes ao Coordenador-Pedagógico Indígena
Pagamento de Agente Indígena de Esporte Tradicional (+ 20% dos encargos)	Complemento dos encargos referentes ao Agente Indígena de Esporte Tradicional
Recurso para aquisição de Materiais Esportivos Diversificados	Complemento dos encargos referentes ao Professor
Kit de Material Pedagógico	Estrutura física mínima
Capacitação e Acompanhamento das ações	Identificação do projeto

9.3. Núcleo Modelo B – Composto por 2 núcleos e recursos para pagamento de professor e acadêmico

PROJETO ALDEIA VIVA – 2017/2018						
	Qtde	Descrição	Valor Mensal	Encargos	Custo RH Mensal	Custo total
Núcleos	2					
Uniformes	2	Kit (Camisa+Bermuda+Boné)				14.000,00
Material Esportivo	2	Kit de materiais				20.000,00
Recursos Humanos	1	Coordenador-Pedagógico Indígena	1.800,00	900,00	2.700,00	54.000,00
	2	Agente Indígena de Esporte Tradicional	1.500,00	750,00	4.500,00	85.500,00
	2	Professor	1.600,00	800,00	4.800,00	91.200,00
		Sub-Total Recursos Humanos		2.450,00	12.000,00	230.700,00
TOTAL		TOTAL GERAL R\$				264.700,00

9.3.1. Responsabilidades – Modelo B

MINISTÉRIO DO ESPORTE	CONVENENTE
Pagamento do Professor (+ 20% dos encargos)	Disponibilização do Coordenador Geral, Coordenador Pedagógico e Coordenador Setorial (quando necessário)
Pagamento de Agente Indígena de Esporte Tradicional (+ 20% dos encargos)	Complemento dos encargos referentes ao Agente Indígena de Esporte Tradicional
Recurso para aquisição de Materiais Esportivos	Estrutura física mínima
Kit de Material Pedagógico	Estrutura física mínima

Nota1: As parcerias serão formalizadas com no mínimo 1 núcleo.

9.4. Uniformes

O Ministério do Esporte disponibiliza recursos para a aquisição de uniformes (camisetas, shorts e bonés), considerando o número de núcleos pactuados e, portanto, o total de beneficiados do projeto. É indispensável que o uniforme esteja em conformidade com as instruções estabelecidas no Manual de Aplicação de Marcas. Destaca-se que a entidade parceira pode solicitar utilização do saldo de rendimento para produzir mais itens para uniformes, a fim de potencializar essa ação.

9.5. Material Esportivo

Quanto à aquisição dos materiais esportivos previstos na Proposta de Trabalho, estes devem ter relação direta com as atividades que serão desenvolvidas e que estão definidas no Planejamento Pedagógico de Convênio – PPC e seus respectivos Planejamentos Pedagógicos de Núcleos - PPNs.

10. Contrapartida

Na definição do escopo da proposta de trabalho, a entidade deve apresentar o valor da contrapartida, que é a parcela de recursos próprios que a proponente deve aplicar na execução do objeto do convênio, de acordo com sua capacidade técnica e operacional. A contrapartida é entendida como a materialização do esforço das partes para viabilizar o projeto. Para as entidades públicas, conforme prevê a legislação vigente (Portaria Interministerial 424/2016), o empenho material deve ser obrigatoriamente realizado com recursos monetários (dinheiro), recebendo, assim, a denominação de contrapartida financeira que, uma vez pactuados, devem ser depositados e geridos pela conta específica do convênio, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

A contrapartida oferecida pela entidade proponente deverá ser exclusivamente financeira calculada sobre o valor total do objeto pactuado, obedecendo aos percentuais estabelecidos pela legislação vigente. Devem ser, obrigatoriamente, consideradas como contrapartida, para efeitos de formalização da parceria, despesas referentes à identificação dos núcleos – placas e banners. Podem ser consideradas, ainda, como contrapartida, tendo em vista os limites estabelecidos na LDO, despesas com encargos sociais e trabalhistas complementares aos recursos repassados, assim como materiais esportivos.

É importante lembrar que, no momento da prestação de contas, será exigida a documentação comprobatória das despesas referentes à contrapartida oferecida, nos mesmos moldes das despesas relativas ao recurso repassado por esta Pasta Ministerial. Não será exigida contrapartida financeira para os projetos apresentados pelas entidades públicas de esfera federal.

FALE CONOSCO

 **DEDAP** – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS INTERSETORIAIS

 **COPEI** – COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESPORTIVAS INDÍGENAS

Telefones – 61 3217-1614 / 2026-1487

SÍTIOS

 **MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME**

www.esporte.gov.br

 **SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL - SNELIS**

Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 4 – Lote 83

Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C (Mezanino) - 1º andar

Brasília – DF - CEP 70610-440